



PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FONE FAX: (53) 32249100.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

Município de Arroio do Padre/RS
Edital de Pregão nº 61/2018
Tipo de julgamento: **menor preço por item.**

*Edital de Pregão Presencial para aquisição
de gêneros de informática, eletrodomésticos e afins.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE- RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00hs** do dia **26 de julho do ano de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Arroio do Padre. Localizada na **Av. Vinte e cinco de Julho, 383** se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 3596/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de gêneros de informática, eletrodomésticos e afins, conforme disposto no Termo de Referência anexo ao presente edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.111, de 16 de Fevereiro de 2009 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

REFERENCIA DE TEMPO: Será usado como referência de tempo o horário de Brasília.

CRENCIAMENTO: das 09:00hs até as 09:30hs

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:30hs

INICIO DA DISPUTA: às 09:30hs

TEMPO DE DISPUTA: 05 minutos por item.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o descrito no Termo de Referência anexo ao presente edital.

O(s) produto(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que caso não satisfaça(am) às especificações exigidas ou apresente(em) defeitos e incorreções, não será(ão) aceito(s).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
Nº DO CNPJ**

**AO MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
Nº DO CNPJ**

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3. Do presente edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio, procurador ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

a.6) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) se representada por procurador, deverá apresentar ainda:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante

reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão :

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto com a devida identificação da marca (**Quando for possível a apresentação da mesma**) ou serviço ofertado, referências e demais dados técnicos;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Numero de Telefone e fax (se possuir), e-mail da empresa, Carimbo do CNPJ.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **três casas decimais** após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 05 minutos (cinco minutos) para apresentar nova proposta.

- 6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o(s) preço(s) máximo(s) constante(s) no Termo de Referência.
- 6.13.** O licitante deve ficar atento no momento de cotar os preços e/ou dar lances, pois não serão aceitos valores diferentes, nos casos onde há mais de um item contendo os mesmos produtos, devendo o proponente formular sua proposta/lances para os itens com o mesmo valor unitário, sob risco de desclassificação.
- 6.14.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
 - c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
 - d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
 - e) não contenham a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), devendo ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item. **Conforme alínea “b” do item 5.1 do presente edital;**
 - f) quando não houver lance com valor menor, em caso de terem cotado na proposta inicial valor acima ao do fixado no Termo de Referência.
- Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.16.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.18. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.19. O disposto nos itens 6.16 a 6.18, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, os documentos referidos no item **três** deste edital, considerando ter a empresa os já apresentado no momento do credenciamento.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e à **Dívida Ativa da União**, (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, que por sua vez, deverá conter código de autenticação ou assinatura do servidor responsável;
- d) Prova de regularidade (CNDT) demonstrando situação regular;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, aliena a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11. DA ENTREGA:

11.1 Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Arroio do Padre, sito, Av. Vinte e Cinco de Julho nº 383, nas seguintes condições:

- a) No prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após o envio do empenho;
- b) Em perfeitas condições.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado dentro de 5 (cinco) dias após o recebimento dos produtos juntamente com a fatura e que estejam de acordo com o inciso anterior.

12.2. Em caso de não cumprimento das obrigações elencadas no inciso anterior, o pagamento somente será realizado depois de sanados todos os problemas.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Arroio do Padre pelo período de 05 (cinco) anos e será descredenciado no Sicaf e estará sujeito ainda as seguintes penalidades:

- a) Não cumprir o prazo de entrega ou execução do objeto, multa de 0,5% sobre o valor da proposta ou saldo remanescente, por dia, até o limite de 15 (quinze) dias sendo, após isso considerado inexecução contratual.
- b) Inexecução total ou parcial do objeto (caracterizando abandono) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta ou saldo remanescente e suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos.

13.2 Juntamente com as penalidades descritas nas alíneas "a" e "b" acima, poderá, facultada a prévia defesa nos termos da lei, ser feita a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.3 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Padre, setor de compras, sito na Avenida vinte e cinco de julho 383, ou pelos telefones (53) 3224 9000, no horário compreendido entre as 08 e 17 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;
- c) ANEXO III – Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de declaração conforme Item 7.1.1 de presente edital.

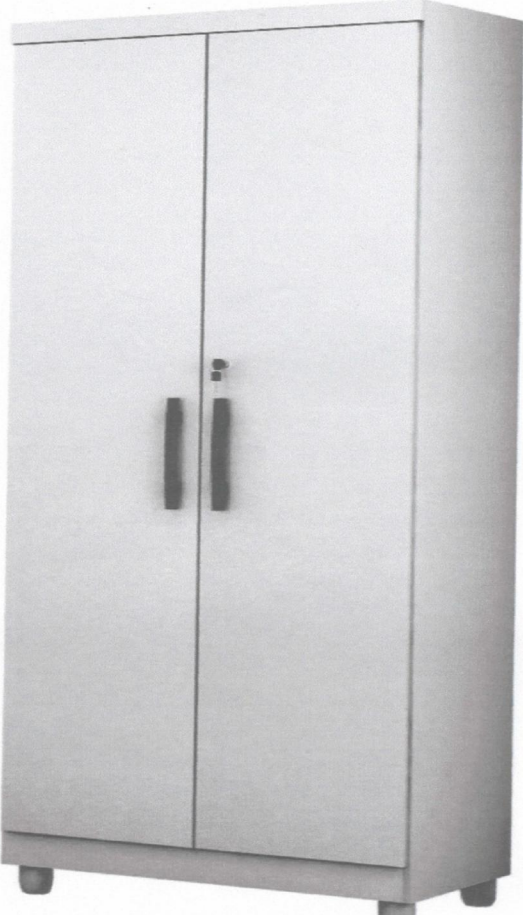
Arroio do Padre, 16 de julho de 2018.

LEONIR ALDRIGHI BASCHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 61/2018
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR MAX. UNIT. (R\$)
1.	<p>Armário de duas portas, quatro prateleiras, branco em madeira. Conforme exemplo na foto abaixo.</p>  A tall, white cabinet with two doors and four shelves. The cabinet is made of wood and has a clean, modern design. It has two doors on the front, each with a dark handle. The cabinet is supported by four small legs at the bottom.	01 un	R\$ 250,00
2.	<p>Bateria Notebook LG C400: Volts: 11,1V Capacidade: 4400mah Tipo: Li-ion Modelo: SQU-902 Part Number: EAC61098403 Células: 6 células Garantia 1 ano Valor máximo de R\$280,00</p>	01 un.	R\$ 280,00

3.	<p>Cadeira Giratória Tipo Presidente com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Material:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Encosto em tela mesh; - Assento em tecido estofado; - Base em metal cromado; - Regulagem de altura a gás; - Rodízios plásticos. <p>Medidas Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura: 60cm - Profundidade: 65cm - Altura Total (do chão até a parte mais alta): 105cm a 115cm - Altura do Assento (do chão até o assento): 45cm a 55cm - Peso Unitário: 18kg - Peso Suportado: 120kg 	01 un.	R\$ 450,00
4.	<p>Cofre com Chave Gorja e Segredo Mecânico.</p> <p>Medidas externas aproximadas (mm) 800x600x650. Peso Mínimo 350KG</p> <p>Acabamento: chapa de aço, com acabamento final em poliuretano líquido.</p> <p>Prateleira: até 3 prateleiras removíveis.</p> <p>Blindagem: concreto de altíssima resistência e blindagem química antimacarrico na porta.</p> <p>Segredo: mecânico de 3 combinações com UL.</p> <p>Fechadura: gorja dupla com UL, protegida por placa de aço temperada e trava automática (relock).</p> <p>Ferrolhos: travamento em todas as faces da porta, acionados por dispositivo tipo CAME.</p>	01 un.	R\$ 6.000,00
5.	DVD - PLAYER com entrada USB, HDMI, função Karaokê, bivolt.	05 un.	R\$ 200,00
6.	<p>Forno Microondas, 220 volts, mínimo 21 litros.</p> <p>Garantia 12 meses.</p>	03 un.	R\$ 499,90
7.	<p>Forno Microondas, branco, 220 volts, mínimo 24 litros.</p> <p>Garantia: 12 meses.</p>	01 uni.	R\$ 499,00
8.	<p>Gaveteiro 2 gavetas e 1 gavetão com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Altura: 65 cm aproximadamente</p>	01 un.	R\$ 350,00

	<p>Largura: 48 cm aproximadamente</p> <p>Profundidade: 38 cm aproximadamente</p> <p>Cor interna: Preto</p> <p>Escala de brilho da gaveta: Fosco</p> <p>Material: MDF/MDP</p> <p>Material da gaveta: MDP</p> <p>Sapatas niveladoras: Não</p> <p>Tipo de corrediça da gaveta: Telescópica</p> <p>Tipo: Gaveteiros</p> <p>Tipo de módulo: Gaveteiro</p> <p>Acabamento: Poliéster de alta resistência</p> <p>Acompanha manual de instalação: Sim</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Informações técnicas: Gavetão com corrediça telescópicas, Gavetas com corrediça telescópicas</p> <p>Obs: A montagem do respectivo produto ocorrerá por conta do licitante/contratado.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;">  </div> <p><i>Imagem somente Ilustrativa</i></p>												
<p>9.</p>	<p>Impressora multifuncional com as seguintes especificações mínimas:</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Funções</td> </tr> <tr> <td>Funções</td> <td>Imprimir, copiar, digitalizar</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">Especificações de impressão</td> </tr> <tr> <td>Velocidade de impressão</td> <td>33 ppm em preto e 15 ppm em cores</td> </tr> <tr> <td>Impressão Duplex</td> <td>Sim manual</td> </tr> </table>	Funções		Funções	Imprimir, copiar, digitalizar	Especificações de impressão		Velocidade de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores	Impressão Duplex	Sim manual	<p>02 un.</p>	<p>R\$ 1.400,00</p>
Funções													
Funções	Imprimir, copiar, digitalizar												
Especificações de impressão													
Velocidade de impressão	33 ppm em preto e 15 ppm em cores												
Impressão Duplex	Sim manual												

Tamanho da gota	3 picolitros		
Tecnologia de impressão	Jato de tinta Colorido		
Resolução máxima de impressão	5760 x 1440 dpi		
Sistema de tinta continua(tanque ou garrafa)	Sim quatro garrafas uma para cada cor.		
Rendimento impressão	4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores qualidade.		
Manuseamento de papel			
Manuseio papel simples	Sim		
Tamanhos de mídia suportados	A4 (8,3 × 11,7 pol. [210 × 297 mm]) A5 (5,8×8,2 pol. [148×210mm]) A6 (4,1 × 5,8 pol. [105 × 148 mm]) Carta (8,5 × 11 pol. [216 × 279 mm]) Ofício (8,5 × 14 pol. [216 × 357 mm]) 4 × 6 pol. (102 × 152 mm) 5 × 7 pol. (127 × 178 mm) 8 × 10 pol. (203 × 254 mm) 3,5 × 5 pol. (89 × 127 mm) 16:9 wide (4×7,1 pol. [102×181mm])		
Tipos de suportes suportados	Papel (normal, colorido, espesso, timbrado, de baixa gramagem,), envelopes N° 10 (4,1 × 9,5 pol. [105		
Especificações do scanner			
Tipo de digitalização	Mesa, em cores		
Resolução máxima	1200 x 2400 dpi		
Resolução óptica	600 dpi		
Profundidade de bits	48 bits de entrada, 24 bits de saída		
Velocidade Máxima de escaneamento	2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)		
Área máximo de escaneamento	Máximo: 216 × 297 mm (8,5 × 11,7 polegadas Carta A4		
Especificações da copiadora			
Quantidade de cópias	1-99 cópias(sem PC)		
Qualidade de cópia	Colorido, Preto/Branco, rascunho/padrão		
Tamanho máximo da cópia	A4, carta		
Características de	Diminui e aumenta(25-400%)		

	<p>cópia</p> <p style="text-align: center;">Conectividade</p> <p>Conectividade padrão porta compatível com USB 2.0 alta velocidade, IEEE 802.11 b/g/n, Wi-Fi Direct</p> <p>Cartões de memória suportados SD/SDH/SDXC, MiniSD, MicroSDHC, MicroSDXC</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/10, OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x</p> <p>Detalhes da Impressora</p> <p>Visor de LCD Visor de LCD colorido de 1,44"</p> <p style="text-align: center;">Requisitos de energia e operação</p> <p>Requisitos de energia 100 a 240 V 50/60Hz</p> <p>Consumo de energia Impressão: aprox. 13 W (ISO/IEC24712) , Modo pronto: aprox. 5 W Modo de espera: aprox. 1,5 W Modo desligado: aprox. 0,3 W</p> <p>Cabo incluso Cabo USB versão 2.0</p> <p>Software incluído Cd/Dvd de drivers e utilitários</p> <p>Garantia 12 meses.</p> <p>O equipamento deve ter características e qualidade igual ou semelhante ao modelo Ecotank L495.</p> <p>Valor máximo do equipamento de R\$1.400,00, conforme pesquisa realizada na região.</p> <p>Deve acompanhar um kit de refil sobressaliente de garrafas de tinta (original), além do que já vem acompanhando o produto.</p>		
<p>10.</p>	<p>Impressora Multifuncional com tanque de tinta. Conectividade padrão: USB 2.0 de Alta velocidade (compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n). Manuseio do papel: Tamanhos de papel: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6 e B5; Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis, comum e papéis fotográficos para jato de tinta; Tipos de envelope: N° 10, DL (110 x 220 mm), C6 (114 x 162 mm); Capacidade de papel: 100 folhas / 10 envelopes; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas. Scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido; Resolução óptica: 1200 dpi; Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi; Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi; Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits; Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4; Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7"). Configuração de tinta: 1 Garrafa com tinta Preta: Rende até 4.500 páginas e 3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo)</p>	<p>02 un.</p>	<p>R\$ 1.200,00</p>

	Rendem até 7.500 páginas. Sistemas Operacionais: Windows XP/XP Professional x64 Edition/VistaTM/7/8/8.1/10 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x, 10.11x. Requisitos de sistema: 512 MB RAM (1GB recomendado); Monitor SVGA de pelo menos 256 cores; 550 MB de espaço em disco (1 GB recomendado); Conexão USB (cabo incluso); Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM. Conteúdo da Embalagem: Multifuncional, Tintas, Cabo USB, Manual do Usuário. 12 meses de garantia. Observação: a Multifuncional deve vir acompanhada de um conjunto de tintas reserva além dos originais do produto.		
11.	Jarra/Chaleira elétrica, mínimo 1,5 litros, 220 volts.	02 un.	R\$ 120,00
12.	Kit conteúdo 1 Antena Mini Parabólica de Chapa 60 cm com LNBF simples, 1 receptor para sinal digital de TV e áudio alta definição via satélite banda Ku e com Controle Remoto. A grade de canais devera ser gratuita e ecenter no mínimo 30 canais dentre eles: RBS TV Pelotas Sbt Band Record TV RedeTV Obs: Instalação e Acessórios inclusos e habilitação. Garantia: 12 meses	01 un.	R\$ 800,00
13.	Liquidificador, capacidade mínima do copo 2 Litros, 220 volts, 800W de potência.	01 un.	R\$ 149,90
14.	Memoria DDR3: Plataforma Notebook Capacidade 4GB Tipo de memória DDR3 SO-DIMM(204 Pinos) Frequência 1600MHZ PC3-1280 CAS Latency 11 Tensão 1,5V Garantia 1 ano Valor máximo de R\$290,00	01un.	R\$ 290,00
15.	Notebook com a configuração mínima de: Quantidade de 01 notebook: Processador de núcleo duplo de 2.5Ghz(expansivel até 3.1GHz), com cache de 3MB(nível 3) com suporte a 64 Bits ; Memória de 8GB DDR4 2400MHz expansível até 16 GB DDR4 2.400 MHz; Disco Rígido de 1TB SATA com 5400RPM; Teclado padrão Abnt2 resistente a derramamento de líquidos; Placa de rede Ethernet integrada 10/100 Mbps RJ45; Placa de rede sem fio padrão 802.11 b/g/n;	01 un.	R\$ 3.600,00

	<p>Bluetooth 4.0(2,4GHz, 1x1); Leitor de cartão (SD, XD, Memory Stick); Saída Vga (D-sub) e HDMI; Saída para microfone e fone de ouvido; Dispositivo apontador Touchpad; 3 portas USB sendo uma 2.0 e duas 3.0; Gravadora e reprodutora de DVD+/- RW 8X, com suporte a dupla camada(externo); Tela de LED 14" (1366x768) antireflexo; Bateria de 4 células 40Wh removível; Fonte bi volt automático de 45W, conector Plug do cabo de alimentação com, tomada padrão NBR-14136 ; Garantia de no mínimo 12 meses on-site;</p> <p>Software que deve acompanhar:</p> <p>Cada equipamento deve vir acompanhado com a licença do Windows 10 Pro 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada no equipamento.</p> <p>Fornecer mídias externas (DVDs) contendo os "drivers" e o sistema operacional ou imagem do disco pré-instalado com o sistema e "drivers", e ou modo de restauração do sistema e sua configuração original (Tipo Quick Restore ou Restore eletrônico), deve vir na documentação o tipo de restauração, informando restauração eletrônica ou por mídia.</p> <p>Características semelhantes e ou igual ao modelo Inspiron Serie 3000.</p> <p>Valor máximo de R\$3.600,00 conforme pesquisa realizada na região.</p>		
16.	Suporte/TV articulado, com regulagem entre 32 a 48 polegadas.	01 uni.	R\$ 150,00
17.	Switc Gerenciavel de 16 portas 10/100/1000Gbs: Com as seguintes configurações mínimas: Número de portas: 16; Protocolo: CSMA/CD;	01 un.	R\$ 1.500,00

	<p>Taxa de transferências de dados: 10/100/1000; Ethernet (half duplex/full duplex); Fast Ethernet(half duplex/full duplex); Gigabit Ethernet(full duplex);</p> <p>Topologia: Estrela;</p> <p>Buffers de RAM: 512KB por dispositivo;</p> <p>Método de transmissão: Store-and-forward;</p> <p>Ajusto Auto MDI/MDI-X: Para todas as portas;</p> <p>Largura de Banda/Backplane: 32Gbps;</p> <p>Design de montagem: Rack e mesa;</p> <p>Tabela de endereços MAC: 8000 registros por dispositivo;</p> <p>Vlan: Sim;</p> <p>Qos: Sim;</p> <p>Jumbo Frame: 10240 Bytes;</p> <p>Portas SFP: 2 Portas SFP 1000Mbps;</p> <p>Navegador Web: Sim;</p> <p>Aprendizado de endereços MAC: Atualização automática;</p> <p>Alimentação: 110/220V 50/60Hz;</p> <p>Garantia: 12 meses;</p> <p>Valor máximo do equipamento de R\$1.500,00. Conforme pesquisa realizado na região Características iguais e ou semelhantes ao modelo TL-SG3216</p>		
18.	<p>TV de Led, resolução HD, mínimo 40 polegadas, bivolt, conversor digital integrado.</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	01 un.	R\$ 1.699,00
19.	<p>TV LED, resolução HD, 32 polegadas, bivolt, com conversor digital integrado.</p> <p>Garantia de 12 meses.</p>	05 un.	R\$1.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 61/2018
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Em atendimento previsto no Presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL 61/2018 DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a participação no presente certame.

LOCAL E DATA

Assinatura do Represente legal Carimbo
do CNPJ da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 61/2018
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS**

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. (a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente credenciamento.

Atenciosamente

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 61/2018
AQUISIÇÃO DE GENEROS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME O ITEM 7.1.1 DO PRESENTE EDITAL

A _____ (nome da empresa completo), inscrita sob CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____ portador da Carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____ declara, para devido fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezessete anos.

Ressalva: que emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz. () ;

Data

Representante legal